



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 040/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado tem por objetivo estabelecer diretrizes para a oferta de educação em tempo integral nas escolas da rede municipal pública de Muniz Freire/ES e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o relatório, segue parecer.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

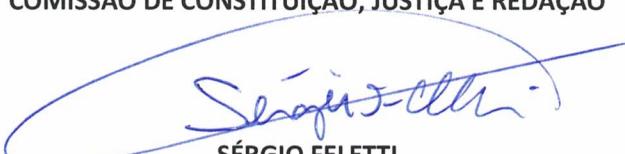
Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria e diante da análise do Parecer Técnico do Ilustríssimo Contador da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Sr. Jaime Arêas Moraes, as Escolas Municipais “Professor Paulo Fábio Sartore e Sebastião Costa” terão um superávit dos recursos recebidos e conclui que é viável a implantação do ensino em tempo integral.

Pelo exposto, após a leitura e estudo do presente Projeto concluímos pela legalidade do mesmo, motivo pelo qual esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 08 de novembro de 2022.

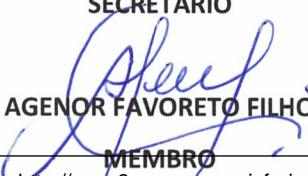
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SÉRGIO FELETTI

PRESIDENTE


JOSE MARIA BERGAMINI

SECRETÁRIO


AGENOR FAVORETO FILHO

MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.